



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA - C.I

De: Departamento de Obras	CI Nº. 15/2021	Data: 22/06/2021
Para: Departamento de Licitação.		
Assunto: Resposta a impugnação do Pregão Eletrônico N:26/2021/Processo administrativo N:65/2021		
<p>Venho através responder sobre a impugnação da empresa BIOPAV <u>“MASSA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, PREPARADO COM AGREGADO PÉTREOS, COM CAP (LIGANTE) 50/70, MODIFICADO POR ADITIVO REETARDADOR DE CURA. PODENDO SER ESTOCADO POR ATÉ 24 MESES, CAPAZ DE SER APLICADO EM BURACOS COM ÁGUA E EM PERIODOS DE CHUVA, SEM A PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSANDO PINTURA DE LIGAÇÃO. GRANEL”</u></p> <p>Conforme conversa com o engenheiro civil desta municipalidade e utilizando as atribuições legais decidimos impropriedade das solicitações.</p> <p>Na página 09 no documento apresentado pela empresa consta:</p> <p>“No estudo supracitado, fica demonstrado que a utilização do CAP 60/85, modificado é mais flexível e com mais ligante asfáltico reduzindo consideravelmente os problemas de trincamento aumentando sua vida útil, com qualidade bem superior aos convencionais CAP 50/70, por exemplo.”</p> <p>*A definição da massa asfáltica sendo CAP50/70 modificado, está coerente com a normativa DNIT ES-031/2004 e o produto atende as necessidades para garantir a boa qualidade da manutenção viária (operação tapa buraco)</p> <p>Na página 10 no documento apresentado pela empresa consta:</p> <p>“O presente Edital traz a exigência de comprovação de Granulometria de APENAS 01 (uma) peneira, conforme o anexo destacado abaixo, porém, é de notório conhecimento técnico, para que o produto alcance uma qualidade de travamento da massa, é necessário a junção de resultados satisfatórios de 6 (seis) peneiras, ou seja, faz necessário que o Edital mencione e requeira através de estudos laboratoriais os laudos comprovando esses 06 (seis) resultados, pois somente assim garantirá a qualidade completa do travamento do produto. Analisar e exigir apenas 01 (UMA) UNICA PENEIRA, em hipótese alguma garantirá a qualidade exigida para a sua aplicação”</p> <p>*Neste parágrafo há um equívoco quanto as informações. Na descrição do material, em nenhum momento, exige a comprovação de granulometria em apenas 01 peneira. Faz -se necessário esclarecer que as faixas granulométricas são intervalos estabelecidos por normas e limites mínimos e máximos de porcentagem, em nosso edital foi pedido “A vencedora deverá apresentar juntamente no envelope da PROPOSTA registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e o LAUDO assinado pelo técnico responsável”, sob pena de desclassificação a vencedora deverá apresentar a cada entrega do produto juntamente com nota fiscal o relatório de ensaio da massa por laboratório acreditado pelo INMETRO, de acordo</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

e DNER (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem), contendo os seguintes ensaios e respectivos resultados **MÍNIMOS** que não necessariamente exige só uma peneira, sendo assim devo ressaltar que os laudos devem ser de acordo com as normativas do DNIT, então todas as exigências serão estabelecidas nos laudos.

Na página 13 no documento apresentado pela empresa consta:

“É solicitado, conforme anexo acima, que o produto deva possuir teor de Betume ENTRE 5,0% E 5,5%, aonde, informamos que em estudo algum consta esses valores, onde a administração deve informar os valores de mínimo e o máximo, de forma correta que desejam para o teor de betume conforme pág. 6 da norma DER ET-DE-P00/027, demonstrado abaixo”

*Volto a ressaltar do termo do edital que exige resultados **mínimos** e que os laudos devem ser de acordo com as normativas do DNIT.

Na página 14 no documento apresentado pela empresa consta:

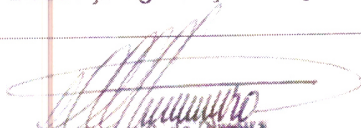
“ABRASÃO LOS ANGELES: INFERIOR A 30%.”

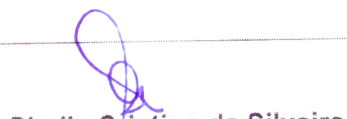
Em consulta a norma DNER-ME 035/98 vigente ao Estado do MT, não fora encontrado de forma clara e precisa tal solicitação”.

* Volto a ressaltar do termo do edital que exige resultados **mínimos** e que os laudos devem ser de acordo com as normativas do DNIT, mais conversando com engenheiro Municipal a administração se baseou na norma 031/2006 ES onde diz que o ensaio de abrasão Los Angeles pode ser igual ou inferior a 50%.

Sem mais para a momento.

Desde já agradeço atenção.


Luiz Carlos C. de Oliveira
Engenheiro Civil
Portaria: 157/2013


Sheila Cristina da Silveira
Secretaria de Obras

Protocolo/Recebimento:

Data: ____ / ____ / 2021

Horas: ____

Assinatura